

COORDENADORIA ESTADUAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA

PORTARIA CONSEG N.º 01/2014

Define as Normas e Procedimentos que regerão o calendário e o processo eleitoral dos Conselhos Comunitários de Segurança

O COORDENADOR ESTADUAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA, CONSEGs,

Considerando que a Lei Complementar nº 974/05, artigo 3º, I, define como competência da Coordenadoria Estadual dos CONSEGs assessorar o Secretário da Segurança Pública nas matérias relativas aos CONSEGs;

Considerando as atribuições do Coordenador Estadual para Assuntos dos CONSEGs, capituladas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto Estadual n.º 25.366, de 11 de junho de 1986;

Considerando o disposto no artigo 1º, da Resolução SSP - 181, de 19 de novembro de 2013, que instituiu o Regulamento dos CONSEGs;

Considerando que o Regulamento atribui a Coordenadoria Estadual dos CONSEGS a responsabilidade pela definição do calendário e processo eleitoral dos Conselhos Comunitários de Segurança;

Considerando o contido no artigo 71, parágrafo único desse Regulamento, que incumbe à Coordenadoria a obrigação de elaborar e publicar as instruções, modelos de formulários, orientações gerais, a fim de assegurar a legalidade, transparência e controle dos procedimentos eleitorais; e,

Considerando ainda que o artigo 118 do mesmo Regulamento define o prazo de 180 dias a contar da sua publicação para que a Coordenadoria Estadual dos CONSEGs edite normas e diretrizes contendo instruções para regular a organização, funcionamento e adequação dos Conselhos Comunitários de Segurança e dos Núcleos de Ação Local, os NALs.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o calendário, normas e procedimentos que deverão reger os procedimentos eleitorais dos Conselhos Comunitários de Segurança, CONSEGs, na seguinte conformidade:

§ 1º - Os CONSEGs pertencentes à área de atribuição da macrorregião do CPC/DECAP e dos DEINTER/ CPI 1, 3, 5, 7 e 9, devem proceder as eleições de diretoria nos anos ímpares;

§ 2º - Os CONSEGs pertencentes à área de atribuição da macrorregião do CPM/DEMACRO e dos DEINTER/CPI 2, 4, 6, 8 e 10 devem proceder às eleições de diretoria nos anos pares.

Artigo 2º - Em observância ao Regulamento, os atos do procedimento eleitoral, devem ser registrados nos formulários definidos como modelo pela Coordenadoria, no que couber, a cada caso concreto, na seguinte ordem e conformidade:

- a) Capa contendo logo do CONSEG, Registro Individual do CONSEG, identificação nominal e município correspondente, indicação das unidades policiais;
- b) Nota oficial do Termo de Abertura referente à reunião ordinária do mês de setembro;
- c) Nota da reunião ordinária do mês de outubro;
- d) Ficha(s) de requerimento para inscrição(ões) de chapa(s) concorrente(s) à diretoria;
- e) Pedido de desincompatibilização de membros da diretoria;
- f) Auto de recebimento dos livros e documentos do CONSEG pelos Membros Natos;
- g) Lista contendo os nomes dos membros aptos a votar e serem votados;
- h) Interposição de recursos ou pedido de impugnação;
- i) Pedido de substituição de candidato impugnado;
- j) Decisão fundamentada dos Membros Natos sobre os recursos interpostos;
- k) Nota da reunião ordinária do mês de novembro;
- l) Relatório da eleição e resultado da votação;
- m) Interposição de recursos:
- n) Decisão fundamentada dos Membros Natos sobre os recursos interpostos
- o) Proclamação do resultado final das eleições;
- p) Termo de posse;

Parágrafo único. Documentos referentes às eleições não constantes na relação dos itens anteriores devem ser anexados em ordem cronológica aos autos do procedimento eleitoral.

Artigo 3º Aplica-se ao NAL, no que couber, o procedimento eleitoral dos CONSEGS.

Evaldo Roberto Coratto
Coordenador Estadual dos CONSEGS



CONSEG

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE (MUNICÍPIO/DENOMINAÇÃO)
Área correspondente a (__ª Cia, do __º BPM/ __) e (__ Delegacia de Polícia)

TERMO DE ABERTURA OFICIAL DO PROCESSO ELEITORAL

– Nota da reunião ordinária do mês de setembro –

Nesta data, os Membros Natos, declaram aberto o processo eleitoral que tem por finalidade escolher a próxima diretoria deste CONSEG, em conformidade com o que preconiza o Regulamento dos CONSEGS, artigo 74, alínea ‘a’ .

Considerando tratar-se da primeira eleição após a aprovação do Regulamento vigente, poderão participar das eleições e concorrer aos cargos de diretoria todos os membros efetivos regularmente cadastrados no CONSEG, independente da quantidade de reuniões que tenham participado, conforme artigo 116 § 2º do próprio Regulamento. Para as próximas eleições deve se observar o número mínimo de participação em 10 reuniões durante a gestão.

Interessados poderão inscrever chapas completas desde o momento da abertura do processo eleitoral, que ora se inicia, até o término da reunião ordinária do mês de outubro; na reunião ordinária de novembro teremos a votação ou aclamação; no mês de dezembro serão empossados os membros da diretoria durante a reunião ordinária.

Edital de convocação às eleições será afixado em local público e de fácil acesso para amplo conhecimento. Os Membros Natos encontram-se à disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas quanto às normas das eleições e esclarecem que a não observância destas normas pode suscitar o indeferimento das candidaturas ou anulação do pleito.

Esta nota, assinada pelos Membros Natos, Presidente, Secretário e duas testemunhas presentes à reunião será juntada aos autos do procedimento eleitoral.

Cidade, data.

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
PRESIDENTE

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
1º SECRETÁRIO

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
TESTEMUNHA 01

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
TESTEMUNHA 02

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
MEMBRO NATO DA POLÍCIA MILITAR
COMANDANTE DA ____ CIA DO ____ BPM/ __

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
MEMBRO NATO DA POLÍCIA CIVIL
DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR DO ____

**CONSEG****CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE (MUNICÍPIO/DENOMINAÇÃO)**
Área correspondente a (__ª Cia, do __º BPM/ __) e (__ Delegacia de Polícia)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nos termos do artigo 75, § 1º, do Regulamento dos CONSEGS a chapa composta pelos membros efetivos abaixo qualificados, requer a sua inscrição no pleito eleitoral do CONSEG, para gestão do próximo biênio.

| | | |
|---|----------|------------|
| Presidente: (Nome Completo) | RG | Assinatura |
| Vice-Presidente: (Nome Completo) | RG | Assinatura |
| 1º Secretário: (Nome Completo) | RG | Assinatura |
| 2º Secretário: (Nome Completo) | RG | Assinatura |
| Dir. Social e de Ass. Comunitários: (Nome Completo) | RG | Assinatura |
| E-mail | Telefone | |

Os candidatos declaram ter plena ciência das normas que regem o processo eleitoral dos CONSEGS, e em cumprimento ao artigo 80 do Regulamento dos CONSEGS, indicamos para fiscal o membro efetivo:

| | | |
|-------------------------|----|------------|
| Fiscal: (Nome Completo) | RG | Assinatura |
|-------------------------|----|------------|

Recebido em:

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
MEMBRO NATO DA POLÍCIA MILITAR
COMANDANTE DA ____ CIA DO ____ BPM/ __

Recebido em:

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
MEMBRO NATO DA POLÍCIA CIVIL
DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR DO ____



CONSEG

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE (MUNICÍPIO/DENOMINAÇÃO)
Área correspondente a (__ª Cia, do __ºBPM/__) e (__ Delegacia de Polícia)

Encerramento das inscrições das chapas e entrega de documentos
- Nota da reunião ordinária do mês de outubro –

Os Membros Natos, em conformidade com o que preconiza o Regulamento dos CONSEGS, artigo 74, letra 'b', comunicam que, ao término desta reunião ordinária encerram-se os prazos para inscrição de chapas que tenham por fim concorrer ao pleito eleitoral que visa escolher a diretoria do CONSEG do próximo biênio.

As inscrições, preenchidas em formulário padrão, devem ser protocoladas mediante contra recibo e submetidas à análise para eventual saneamento e conseqüente homologação ou indeferimento fundamentado dos Membros Natos. Os interessados serão cientificados na forma regimental e pelos *e-mails* indicados na ficha de inscrição.

Publicada a decisão, qualquer Membro Efetivo poderá requerer aos Membros Natos a impugnação de candidato(s), em até dois dias úteis conforme artigo 75, § 4º, do Regulamento dos CONSEGS.

A decisão fundamentada dos Membros Natos deve ocorrer em até 05 dias úteis, quando então o responsável pela chapa terá até 02 dias úteis, se for o caso, para promover a substituição do impugnado, sob risco de cancelamento da inscrição da chapa.

No intuito de preservar a lisura, transparência e imparcialidade do procedimento eleitoral, havendo chapas concorrentes, todos os livros e documentos do CONSEG devem ser entregues aos Membros Natos e permanecer sob esta guarda até a reunião de posse da diretoria eleita, conforme prescreve os artigos 89 e 93 do Regulamento dos CONSEGS.

Os Membros Natos esclarecem que a não observância destas normas pode suscitar o indeferimento das candidaturas ou anulação do pleito.

Esta nota, assinada pelos Membros Natos, Presidente, Secretário, duas testemunhas presentes à reunião e pelo(s) responsável(is) da(s) chapa(s) será juntada aos autos do procedimento eleitoral.

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
PRESIDENTE

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
1º SECRETÁRIO

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
TESTEMUNHA 01

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
TESTEMUNHA 02

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
MEMBRO NATO DA POLÍCIA MILITAR
COMANDANTE DA __ CIA DO __BPM/__

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
MEMBRO NATO DA POLÍCIA CIVIL
DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR DO _____



CONSEG

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE (MUNICÍPIO/DENOMINAÇÃO)
Área correspondente a (__ª Cia, do __º BPM/ __) e (__ Delegacia de Polícia)

Reunião de eleição

Nota da reunião ordinária do mês de novembro

Os Membros Natos declaram aberta a reunião que tem por fim eleger a diretoria do CONSEG para o próximo biênio. Os responsáveis pelas chapas concorrentes terão direito ao mesmo período de tempo para apresentação de seus membros e propostas. O Regulamento prevê a votação em escrutínio secreto ou por aclamação, no caso de haver chapa única.

Após a divulgação do resultado, abre-se o prazo de 05 dias para interposição de recursos, devendo os Membros Natos proferirem decisão fundamentada em até 10 dias, conforme artigo 92 e parágrafos, do Regulamento dos CONSEGS.

O resultado final do processo eleitoral terá ampla divulgação por todos os meios disponíveis e informados e a posse formal da diretoria ocorrerá na reunião do mês de dezembro.

Esta nota, assinada pelos Membros Natos, Presidente, Secretário, duas testemunhas presentes à reunião e pelo(s) responsável(is) da(s) chapa(s) será juntada aos autos do procedimento eleitoral.

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
PRESIDENTE

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
1º SECRETÁRIO

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
TESTEMUNHA 01

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
TESTEMUNHA 02

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
MEMBRO NATO DA POLÍCIA MILITAR
COMANDANTE DA ___ CIA DO ___ BPM/___

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
MEMBRO NATO DA POLÍCIA CIVIL
DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR DO _____



CONSEG

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE (MUNICÍPIO/DENOMINAÇÃO)
Área correspondente a (__ª Cia, do __º BPM/ __) e (__ Delegacia de Polícia)

Termo de Posse
- Nota da reunião ordinária do mês de dezembro -

Nesta data, cumprindo os requisitos regulamentares e finalizado o procedimento eleitoral, os Membros Natos publicamente declaram empossados os membros da diretoria eleita e restituem oficialmente os livros e documentos que porventura se encontravam sob a guarda dos Membros Natos.

Este termo segue assinado pelos Membros Natos e membros integrantes da diretoria eleita, será arquivado para registro, controle e consulta.

| | |
|--|--|
| Assinatura: (NOME COMPLETO) PRESIDENTE | Assinatura: (NOME COMPLETO) VICE PRESIDENTE |
| Assinatura: (NOME COMPLETO) 1º SECRETÁRIO | Assinatura: (NOME COMPLETO) 2º SECRETÁRIO |
| Assinatura: (NOME COMPLETO) DIRETOR SOCIAL E DE ASSUNTOS | Assinatura: (NOME COMPLETO) TESTEMUNHA 01 |
| Assinatura: (NOME COMPLETO) TESTEMUNHA 02 | |
| Assinatura: (NOME COMPLETO) MEMBRO NATO DA POLÍCIA MILITAR COMANDANTE DA __ CIA DO __ BPM/ __ | Assinatura: (NOME COMPLETO) MEMBRO NATO DA POLÍCIA CIVIL DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR DO _____ |



CONSEG

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE (MUNICÍPIO/DENOMINAÇÃO)
Área correspondente a (__ª Cia, do __º BPM/ __) e (__ Delegacia de Polícia)

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| | | |
|---|-----------------|-------------------------|
| Eu | (Nome Completo) | RG |
| E-mail | Telefone () | Cargo no CONSEG |
| venho interpor o presente recurso aos Senhores Membros Natos conforme motivos que seguem abaixo: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ | | |
| Data | Assinatura | Protocolo __/__/____ |

PARECER DOS MEMBROS NATOS / DECISÃO FUNDAMENTADA

| | |
|----------|--------------------------|
| Deferido | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

| | |
|------------|--------------------------|
| Indeferido | <input type="checkbox"/> |
|------------|--------------------------|

Fundamentação legal:

Recebido em:

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
MEMBRO NATO DA POLÍCIA MILITAR
COMANDANTE DA __ CIA DO __ BPM/ __

Recebido em:

Assinatura:

(NOME COMPLETO)
MEMBRO NATO DA POLÍCIA CIVIL
DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR DO _____